



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 156/2013

Termo Aditivo ao Contrato n. 071/2013, cujo objeto é a execução dos serviços de reforço estrutural das lajes e vigas do piso e teto da Casa de Máquinas do Edifício Sede do TRESP, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 184 do Pregão n. 086/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Centro Brasileiro de Engenharia e Sistemas EIRELI EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa CENTRO BRASILEIRO DE ENGENHARIA E SISTEMAS EIRELI EPP, estabelecida na Rua Alba Dias Cunha, n. 74, Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88036-020, telefone (48) 3333-3030, inscrita no CNPJ sob o n. 03.314.516/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Wagner Gonçalves Castanheira, inscrito no CPF sob o n. 075.849.128-00, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo à Cláusula Primeira do Contrato n. 071/2013 de fornecimento e instalação de chapas metálicas para os reforços das vigas V5 e V6.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Será acrescido ao preço contratado o valor de R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais), a ser pago na conclusão da 1ª Etapa, passando o valor total da contratação para R\$ 28.374,00 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2013NE002553,

em 05/12/2013, no valor de R\$ 2.574,00 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Fica acrescido o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da assinatura deste Termo Aditivo, para conclusão dos serviços referentes à 1ª Etapa.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 071/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 6 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

WAGNER GONÇALVES CASTANHEIRA
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS